



**Decreto N° 1122 - de 02 de Março de 2022**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 6.000,00 as dotações do Município de FERVEDOURO

O Prefeito de FERVEDOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 891, 15 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 ( seis mil reais ) as seguintes dotações do Município de FERVEDOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 12 - Fundo Municipal Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal Assistência Social

2.12.00.08.243.0151.2.0151-129 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 6.000,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 6.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 12 - Fundo Municipal Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal Assistência Social

2.12.00.08.244.0023.2.0103-129 - 3.3.90.36.00 MANUT. ATIVIDADES FORTALECIMENTO VINCULO - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 6.000,00

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 6.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de FERVEDOURO, 02 de Março de 2022

CARLOS CORINDON DE ARAUJO  
Prefeito Municipal  
CPF: 497.164.416-49